



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL  
CNPJ: 13.654.421/0001-88

**PORTARIA Nº 1.486, DE 03 DE MARÇO DE 2022**

*“Dispõe sobre a vacância de cargo por aposentadoria compulsória do servidor público aos 75 (setenta e cinco) anos de idade de servidor que especifica”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de sua atribuição prevista na Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando** o disposto no inciso II do artigo 40, da Constituição Federal que impõe aposentadoria compulsória ao servidor público aos 75 anos de idade;

**Considerando** os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor público municipal **GILDASIO DOS SANTOS DINIZ**, matrícula 1958, ocupante do cargo de Guarda Municipal, em razão da aposentadoria compulsória, com fulcro no artigo 40, II, da Constituição Federal.

**Art. 2º** Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical/BA, em 03 de março de 2022.

  
**EMERSON MARIANI DIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**